



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 529

-Cria nomes de Ruas em Santo Antônio da Barra.-

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.-

Art. 1º - Ficam denominadas os seguintes nomes de Ruas em Santo Antônio da Barra:

Rua Suzana Passos

Rua Expedicionário Rui Antônio da Silva

Rua Pacífico Gonçalves Filho

Rua Professôra Justa Vilela do Amaral

Rua São João e

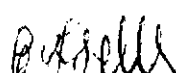
Rua do Espírito Santo

Art. 2º - Ficam proibidas as modificações dos nomes dados a estas ruas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem couber o conhecimento desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 20 de Março de 1969.


Cezar Julião de Salles

Prefeito Municipal


João Batista da Costa Alves
Secretário